



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 258, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **04 DE JUNHO DE 2021**, nas repartições que compõe a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergências, tais como: limpeza, vigilância pública, Hospital, SAMU e Campanha de combate ao COVID-19, bem como os que funcionem conforme escala própria.

Parágrafo Único: *A Secretaria Municipal de Educação* cumprirá o seu calendário próprio, tendo em vista a necessidade de cumprir os dias letivos previstos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Pulique- se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 02 de junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000